



INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE REGISTRO

ATA DA 82ª REUNIÃO DO CONSELHO DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE REGISTRO

Ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de São Paulo, sito Av. Brigadeiro Luís Antônio 2701, às 10h conforme prévia convocação, reuniram-se os respectivos membros do Conselho: Sra. Renata Malpica Caldeira Tanoue (Conselheira Suplente) representante do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP respondendo pela Presidência, Sr. Donizeti Siqueira (Conselheiro Titular) e Reinaldo Aranha (Conselheiro Suplente) representantes da Associação Paulista dos Aposentados de Cartórios Extrajudiciais – APACEJ, Ilzete Verderamo Marques (Conselheira Suplente) representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo – ANOREG/SP. Presentes também Renato de Araújo Mendonça – Chefe de Gabinete, Tatiany Cristina Pinto - Diretora de Gestão Patrimonial e Financeira, Ana Paula Malta Lavigne de Lemos – Diretora das Carteiras Autônomas, todos do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo- IPESP, Sr. Leonel Molero Pereira, representante da empresa ALEAE – Consultoria Empresarial – LTDA.

1. Iniciou-se a reunião com a apresentação dos saldos e rentabilidades das aplicações financeiras do mês de Julho/2017, Sr. Leonel Molero informou que todos os fundos apresentaram retorno positivo, a rentabilidade do mês foi de 1,23%, a rentabilidade em CDI mês foi de 161%, CDI corrigido pelo IPCA foi de 0,56% no mês.
2. Com a palavra Sra. Tatiany Cristina apresentou as demonstrações financeiras do mês de Julho/2017.
3. O Conselheiro Sr. Reinaldo Aranha questionou sobre a possibilidade de implantar empréstimos consignados aos aposentados e pensionistas com o



INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE
REGISTRO

Banco do Brasil, Sra. Tatiany Cristina explicou que não é possível, visto que a Carteira é Autônoma e não possui CNPJ próprio.

4. Com a palavra Sra. Ana Paula apresentou informações sobre o recadastramento domiciliar, explicou que a Lei 14.016/2010 não prevê a prestação deste serviço e sugeriu que o beneficiário apresente procuração pública ou atestado médico e certidão de nascimento ou casamento atualizada, para efetivar o recadastramento.
5. Por fim, ficou agendada para o dia 25 de setembro de 2017, às 10h, a próxima reunião ordinária. Não havendo mais nada a ser tratado os trabalhos foram encerrados, tendo sido a ata lavrada, subscrita e aprovada, e segue assinada pelos conselheiros.

Renata Malpica Caldeira Tanoue
Conselheira Suplente

Ilzete Verderamo Marques
Conselheira Suplente

Donizeti Siqueira
Conselheiro